

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A **Comissão do Processo Seletivo Simplificado** da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, nomeada através da **Portaria nº 15/2014 de 16 dezembro 2014**, torna pública, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas às inscrições para Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de professores substitutos (Zona Urbana) e aulas livres (Zona Rural), Técnicos Administrativos Educacional, Técnico em Infraestrutura (limpeza), Técnico em Infraestrutura (vigilante), Técnico em Nutrição (merendeira) Técnico em Transporte Escolar (motorista) e Técnico em Desenvolvimento Infantil para atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme legislação Pertinente e norma estabelecida neste edital, na Sede no Município e Zona Rural.

**1. Das Disposições Preliminares**

- 1.1.** As contratações de professores temporários, técnicos administrativos, técnico em nutrição, técnico em infraestrutura, técnico em transporte escolar e técnico em desenvolvimento infantil. Objeto da presente seleção obedece ao Artigo 148 bem como, seus respectivos parágrafos e incisos da Lei Municipal nº 08 de 07 de fevereiro de 2007 nas Escolas Municipais zona urbana e rural.
- 1.2.** Os contratos temporários terão como objetivo aulas livres (zona rural) e em substituição (zona urbana) e cargos de apoios no qual estão com vaga livre.
- 1.3.** As contratações de que trata este edital terão validade para o ano letivo de 2015.

**2. Da Entidade Executora da Seleção: Secretaria Municipal de Educação**

- 2.1.** A seleção para contratação de professores temporários, técnicos administrativos educacional, técnico em infraestrutura (limpeza e vigilante), técnico em nutrição (merendeira) técnico em transporte escolar (motorista), técnico em desenvolvimento infantil será realizada pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado composta de:

- Assessores Pedagógicos do Município
- Diretor das Escolas Públicas Municipais
- Membros do Conselho Municipal de Educação
- Representante Sindical
- Representante da Educação Infantil

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação
- Representantes dos Técnicos Administrativo

### **3. Dos Requisitos para Inscrição**

- a. Ter habilitação compatível ao cargo e área que se inscrever.
- b. Ser portador de diploma ou atestado de conclusão na área para a qual está se inscrevendo.
- c. Documentos pessoais, incluindo PIS/PASEP
- d. Estar em dia com o serviço militar.
- e. Não ter sido penalizado em processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar no serviço público.
- f. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição.
- g. Título de Eleitor e Comprovante de Regularidade com a Justiça Eleitoral.

### **4. Das Inscrições**

**4.1.** A inscrição implica no conhecimento e na completa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não pode alegar desconhecimento.

**4.2.** As inscrições serão realizadas **na Secretaria Municipal de Educação** no período de **26/12/2014 à 26/01/2015 das 07h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min para aqueles que pleiteiam ser contratados na sede do município e zona rural.**

**a) Para a inscrição o candidato ou seu representante legal deverá comparecer no local, dia e hora marcado, munido de cópia dos seguintes documentos:**

**b) As inscrições serão gratuitas;**

- Registro Geral (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Comprovante de Regularidade com a Justiça Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira de vacina dos filhos menores de seis anos;
- Certidão dos Filhos Dependentes;
- Comprovante de Endereço;
- Cartão do PIS ou PASEP e Carteira de Trabalho;
- Número da Conta do Banco (Bradesco, Brasil, Caixa Econômica)
- Documento Militar (quando do sexo masculino);

- Documento de Escolaridade (compatível com o cargo);
  - Certificados de Capacitação Pedagógica ou compatível com a sua área;
  - Declarações de Tempo de Serviço nas Escolas Municipais;
- Original:**
- Declaração de não Acumulo de Cargo ou Função Pública;
  - 1 foto 3x4 (recente).

## 5. A atribuição dar-se-a:

A atribuição das aulas e cargos em substituição da (Zona Urbana) será na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e para aulas livres e cargos (Zona Rural) será na Escola Municipal Vida e Esperança, pela Comissão do Teste Seletivo Simplificado, conforme a pontuação na ordem decrescente e considerando o número de vagas para completar o quadro de Profissionais da Educação de conformidade com os cargos estabelecidos no Edital nº 002/2014.

As Contratações Temporárias para os cargos de professores para aulas livres ou em substituição: Técnico Administrativo Educacional, Técnico Em Infraestrutura (Limpeza e Vigilante), Técnico em Nutrição Escolar (merendeira) Técnico em Transporte Escolar (motorista), Técnico em Desenvolvimento Infantil, será atribuído pela Comissão do Teste Seletivo Simplificado de acordo com a necessidade desta Secretaria Municipal de Educação no ano de 2015.

## 6. Da Comissão do Teste Seletivo Simplificado

**6.1.** A Comissão de Processo Seletivo Simplificado é responsável pela contagem e classificação dos pontos nos termos abaixo:

### Critérios para contagem de pontos para o professor:

<b>01</b>	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>Nº PONTOS</b>
a.	Para cada ano de serviço na Rede Municipal de Educação	1,0 (um) ponto para cada ano.
b.	Atualização Pedagógica	0,5 (meio) ponto p/ 40 h c/ limite de 5,0 pontos
c.	Formação Continuada do Pacto	1,0 (um) ponto para cada ano.
1	Doutorado	12 (doze) pontos
2	Mestrado	10 (dez) pontos
3	Especialização	08 (oito) pontos

4	Licenciatura Plena	05 (cinco) pontos		
5	Licenciatura Curta	03 (três) pontos		
6	Cursando Licenciatura Plena 5º Semestre	1,5 (um e meio) pontos		
8	Magistério	1,0 (um) pontos		
c.	Por participação na formação continuada em grupo de estudo, via Projeto Sala do Educador no ano de 2014.	100%	5,0 pontos	
		90%	4,0 pontos	
		80%	3,0 pontos	
		75%	2,0 pontos	
<b>EM CASO DE EMPATE:</b>				
Maior escolaridade				
Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino				
Maior idade				

**6.2.** Critérios para contagem de pontos para Técnico Administrativo Educacional, Técnico em Infraestrutura, Técnico em Nutrição, Técnico em Desenvolvimento Infantil e Técnico em Transporte Escolar.

<b>0</b>	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>Nº PONTOS</b>
a.	Para cada ano de serviço na Rede Municipal de Educação	1,0 (um) ponto para cada ano.
b.	Atualização Pedagógica na área de atuação	0,5 (meio) ponto p/ 40 h c/ limite de 5,0 pontos
c.	Conhecimento e Domínio em Informática em Word, Excel ou Linux (comprovado)	2,0 (dois) pontos
d.	Certificado na área específica (limpeza, higienização, execução/pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários, alvenaria e jardinagem).	0,5 (meio) ponto para cada 08 (oito) horas
f.	Certificado, na área específica (limpeza, higienização, organização e controle dos insumos utilizados na alimentação e preparação de alimentos);	0,5 (meio) ponto para cada 08 (oito) horas
g.	Certificados na área de atuação na qualificação de Técnico em Transporte Escolar.	0,5 (meio) ponto para cada 08 (oito) horas
h.	Certificado na área específica (vigilância, segurança e relacionamento pessoal)	0,5 (meio) ponto para cada 08 (oito) horas

1	Doutorado	12 (doze) pontos	
2	Mestrado	10 (dez) pontos	
3	Especialização	8,0 (oito) pontos	
4	Licenciatura Plena	5,0 (cinco) pontos	
5	Licenciatura Curta	3,0 (três) pontos	
6	Cursando Licenciatura Plena 5º Semestre	1,5 (um e meio) pontos	
7	Ensino Fundamental Completo	1,0 (um) ponto	
8	Ensino Médio	2,0 (dois) pontos	
9	Curso Pró Infantil ou Profissional	5,0 (cinco) pontos	
h	Por participação na formação continuada em grupo de estudo, via Projeto Sala do Educador no ano de 2014.	100%	5,0 pontos
		90%	4,0 pontos
		80%	3,0 pontos
		75%	2,0 pontos

**EM CASO DE EMPATE:**

Maior escolaridade

Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino

Maior idade

**6.3 – Das vagas, Jornada de Trabalho, Área de Atuação e Vencimento.**

CÓDIGO	JORNADA	REQUISITOS DO CARGO	VAGAS	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO	CH
			NORMAL	Total			
001	Professor de Matemática	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	01	01	Escolas Municipais/ Zona Urbana	R\$1.527,63	24 h
002	Professor de História	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	02	02	Escolas Municipais/ Zona Urbana	R\$ 1.527,63	24 h
003	Professor de Língua Portuguesa	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	02	02	Escolas Municipais/ Zona Urbana	R\$1.527,63	24 h
004	Professor de Educação Física	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	01	01	Escolas Municipais/ Zona Urbana	R\$1.527,63	24 h

005	Professor de I A IV Série	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	15	15	Escolas Municipais/ Zona Urbana	R\$ 1.527,63	24 h
006	TAE (Técnico Administrativo Escolar.).	Formação – Ensino Médio Completo	04	04	Escolas Municipais/ Zona Urbana	R\$ 889,39	30 h
007	TDI (Técnico em Desenvolvimento Infantil) Profissionalizado	Formação – Ensino Médio Completo/	08	08	Escolas Municipais/Zona Urbana	R\$ 1.271,42	30
008	TDI (Técnico em Desenvolvimento Infantil)	Formação – Ensino Médio Completo	20	20	Escolas Municipais/Zona Urbana	R\$ 724,00	30h

COGIGO	JORNADA	REQUISITOS DO CARGO	VAGAS NORM AL	VAGA Total	LOCAL DE TRABALHO	REMUNERAÇÃ O	CH
009	Professor de I A IV Série	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	04	04	Escolas M. Cecília Meireles	R\$ 1.527,63	24 h
010	Professor de Matemática.	Com habilitação específica de grau superior Licenciatura Plena	01	01	Roikore	R\$ 1.527,63	24 h
011	Professor de Língua Portuguesa.	Com habilitação específica de grau superior Licenciatura Plena	01	01	Roikore	R\$ 1.527,63	24 h
012	Professor de I A IV Série.	Nível Médio/magistério	12	12	Roikore	R\$ 1.018,42	24h
013	Professor de Ciências	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	01	01	Escolas M. Vida e Esperança	R\$ 1.527,63	24 h
014	Professor de História	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	01	01	Escola M. Vida e Esperança	R\$ 1.527,63	24 h
015	Professor de I A IV Série	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	06	06	Escola M. Vida e Esperança.	R\$ 1.527,63	24 h

016	Professor de I A IV Série	Nível Médio	01	01	Escola M. Vida e Esperança	R\$ 939,76	24 h
017	Professor de I A IV Série	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura	01	01	Escolas M. NS <sup>a</sup> da Paciência.	R\$ 1.527,63	24 h
018	Professor de I A IV Série	Formação Ensino Médio	01	01	Escolas M. NS <sup>a</sup> da Paciência.	R\$ 939,76	24 h
019	Professor de I A IV Série	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura	01	01	Escolas M. Dom Benjamim	R\$ 1.527,63	24 h
020	Professor de I A IV Série	Formação Ensino Médio	01	01	Escolas M. Dom Benjamim	R\$ 939,76	24 h
021	Professor de Língua Portuguesa	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura	01	01	Escola M. Santos Dumont	R\$ 1.527,63	24 h
022	Professor de I A IV Série	Formação Ensino Médio	01	01	Escola M. Santos Dumont	R\$ 939,76	24 h
023	Professor de I A IV Série	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura	01	01	Escolas M. Vida Nova I	R\$ 1.527,63	24 h
024	Professor de I A IV Série	Formação Ensino Médio	01	01	Escolas M. Vida Nova I	R\$ 939,76	24 h
025	Professor de I A IV Série	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura	01	01	Escolas M. Vida Nova II	R\$ 1.527,63	24 h
026	Professor de I A IV Série	Ensino Médio/Magistério	02	02	Escolas M. Vida Nova II	R\$ 1018,42	24 h
027	Professor de I A IV Série	Formação Ensino Médio	01	01	Escolas M. Vida Nova II	R\$ 939,76	24 h
028	Professor de I A IV Série	Formação Ensino Médio	01	01	E. M. A. Soares	R\$ 939,63	24 h
029	Professor de I A IV Série	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura	03	03	E. M. S. Luiz	R\$ 1.527,63	24 h

CÓDIGO	JORNADA	REQUISITOS DO CARGO	VAGA NORMAL	VAGA TOTAL	LOCAL DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO	CH.
030	AAE – Técnico em infra-estrutura-limpeza	Ensino Fundamental	02	02	Escola Roikore	R\$ 724,00	30 horas
031	AAE- Agente de Nutrição Escolar- Merendeira	Ensino Fundamental	03	03	Escola Roikore	R\$ 724,00	30 horas
032	AAE – Técnico em infra-estrutura-limpeza	Ensino Fundamental	01	01	Escolas M. Dom Benjamim	R\$ 724,00	30 horas
033	AAE – Técnico em infra-estrutura limpeza	Ensino Fundamental	01	01	Escola M. Santos Dumont	R\$ 724,00	30 horas
034	AAE – Técnico em infra-estrutura- limpeza	Ensino Fundamental	01	01	Escolas M. Vida Nova I	R\$ 724,00	30 horas
035	AAE – Técnico em infra-estrutura - limpeza	Ensino Fundamental	01	01	Escolas M. Vida Nova II	R\$ 724,00	30 horas
036	AAE – Técnico em infra-estrutura- limpeza	Ensino Fundamental	01	01	E. M. S. Luiz	R\$ 724,00	30 horas
037	AAE- Agente de Nutrição Escolar- Merendeira	Ensino Fundamental	01	01	E.M. Koller Heller	R\$ 724,00	30 horas
038	AAE- Agente de Nutrição Escolar- Merendeira	Ensino Fundamental	01	01	Antônio Soares	R\$ 724,00	30 horas

CÓDIGO	JORNADA	REQUISITOS DO CARGO	VAGA NORMAL	VAGA TOTAL	LOCAL DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO	C.H
039	AAE – Técnico em Infraestrutura Transporte Escolar	Ensino Fundamental	02	02	Cecilia Meireles	R\$ 724,00	30 horas
040	AAE – Técnico em Infraestrutura Transporte Escolar	Ensino Fundamental	04	04	Zona Urbana	R\$ 724,00	30 horas
041	AAE – Técnico em Infraestrutura Transporte Escolar	Ensino Fundamental	01	01	Escolas M. Dom Benjamim	R\$ 724,00	30 horas
042	AAE – Técnico em Infraestrutura Transporte Escolar	Ensino Fundamental	01	01	Escola M. Santos Dumont	R\$ 724,00	30 horas
043	AAE – Técnico em Infraestrutura		02	01	Escola M. Elza	R\$ 724,00	30 horas

	Transporte Escolar	Ensino Fundamental			Koller		
044	AAE – Técnico em Infraestrutura Transporte Escolar	Ensino Fundamental	02	01	Antônio Soares	R\$ 724,00	30 horas
045	AAE – Técnico em Infraestrutura Transporte Escolar	Ensino Fundamental	02	02	Vida Nova I	R\$ 724,00	30 horas
046	AAE – Técnico em Infraestrutura Transporte Escolar	Ensino Fundamental	02	02	Vida Nova II	R\$ 724,00	30 horas
047	AAE – Técnico em Infraestrutura Transporte Escolar	Ensino Fundamental	01	01	Paciência	R\$ 724,00	30 horas
048	AAE – Técnico em Infraestrutura (Vigilante)	Ensino Fundamental	01	01	Elza Koller Heller	R\$ 724,00	30 horas
049	AAE – Técnico em Infraestrutura (Vigilante)	Ensino Fundamental	01	01	Dom Helder Câmara	R\$ 724,00	30 horas
050	AAE – Técnico em infra-estrutura- Vigilante	Ensino Fundamental	02	02	Cecilia Meireles	R\$ 724,00	30 horas

#### **6.4 - Dos Locais de atuação:**

- 1- E. M. “Dom Hélder Câmara”
- 2- Centro Educacional Paulo Freire
- 3- E. M. “Jardim das Flores”
- 4- E. M. “São Pedro”
- 5- Creche Escola “Irmã Dulce”
- 6- Creche Escola “Criança Feliz”
- 7- E. M. “Vida e Esperança”
- 8- E.M. “Elza Koller Heller”
- 9- E.M “São Luiz”
- 10- E. M. “Cecilia Meireles”
- 11- E. M. “Roikore”
- 12- Sala Anexa Santos Dumont
- 13- Sala Anexa Vida Nova I
- 14- Sala Anexa Vida Nova II
- 15- Sala Anexa Dom Benjamim
- 16- Sala Anexa Antônio Soares
- 17- Secretaria Municipal de Educação

## **6.5. A CONTAGEM DE PONTOS DAR-SE-Á:**

- a) Na Assessoria Pedagógica, para os Profissionais da Educação a serem contratados temporariamente no ano de 2015, no dia **27, 28 e 29 de janeiro de 2015**, de acordo com a documentação apresentada pelos candidatos.
- b) Fica estabelecida a data **de 30 de janeiro de 2015**, para a apresentação do resultado da contagem de pontos do Processo Seletivo Simplificado.

**6.6** A ordem de classificação é feita com base na contagem de pontos dos candidatos a contratos temporários para os Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino. Deverá ser observado durante o ano letivo de 2015, na medida em que surgir novas vagas, estas deverão ser preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

**6.7.** A Comissão responsável pela seleção e atribuição de cargos dos Profissionais da Educação a serem contratados, deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) Divulgar por ordem de classificação, o nome dos Profissionais da Educação candidatos às vagas em caráter temporário nos termos deste Edital, até **30/01/2015**.
- b) Divulgar quadro de vagas de classes e/ou aulas e cargos a serem atribuídos.
- c) Divulgar o local, a data e o horário em que será realizado o processo de atribuição de aulas e cargos e demais informações que se fizerem necessárias para o cumprimento do presente Edital.

**6.8.** A Comissão do Teste Seletivo deverá encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos a relação e documentação dos Profissionais da Educação, selecionados no Teste Seletivo de Títulos Simplificado para Contratação.

**6.9** Após o processo de atribuição de classes e/ou aulas e cargos dos Profissionais da Educação deverão se apresentar na Unidade Escolar a qual foi lotado, no prazo Máximo de 24(vinte quatro) horas.

**6.10** Para efeito de celebração de contratos temporários, será considerado o nível de escolaridade apresentado no ato da inscrição.

**6.11.** A contratação dar-se-á por ordem de classificação, atendendo a necessidade e demanda das Escolas Municipais para zona Urbana e Rural.

**6.12.** Dar-se-á a rescisão de contrato dos Profissionais da Educação no decorrer do ano, nas seguintes situações:

I - A pedido;

II – Existência de profissionais da educação em condições de assumir aulas e cargo efetivo;

III – Quando o profissional da educação contratado apresentar num bimestre, 10% (dez por cento), ou mais de faltas injustificadas;

IV – Descumprir as atribuições legais do cargo de Trabalhador da Educação;

- a) Na hipótese prevista no inciso IV, a dispensa será efetuada com base em relatórios circunstanciados, elaborados pela Direção Escolar, Conselho Deliberativo da Escola e Assessoria Pedagógica;

V – A título de penalidade, nos termos da legislação pertinente;

VI – No caso de junções de turmas;

VII – Remoção de Profissionais da Educação efetivo fora de período de férias, amparado por Lei;

VIII- Incompatibilidade de horário.

IX - Fica sob a responsabilidade do diretor do estabelecimento ou seu substituto legal a verificação e a comunicação primeiramente a Secretaria Municipal de Educação, a ocorrência das situações constantes dos incisos de I a VIII.

X – Quando não houver necessidade do Profissional da Educação para a vaga no qual foi contratado.

## **7 Das Disposições Finais**

**7.1.** A Lotação das aulas em substituição, aulas livres e dos cargos de que consta neste edital será realizada no dia **04/02/2015** em assembleia na Secretaria Municipal de Educação para a Zona Urbana, respeitando-se ordem de classificação conforme reza este Edital.

**7.2.** A Lotação das aulas em substituição, aulas livres e dos cargos de que consta neste edital será realizada no dia **05/02/2015** em assembleia na Escola Municipal Vida e Esperança para a Zona Rural, respeitando-se ordem de classificação conforme reza este Edital.

**7.3.** A Lotação das aulas em substituição, aulas livres e dos cargos de que consta neste edital será realizada no dia **06/02/2015** em assembleia na Secretaria Municipal de Educação para as Escolas Municipais Indígenas respeitando-se ordem de classificação conforme reza este Edital.

**7.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Teste Seletivo.

**7.5.** Os Profissionais da Educação contratado temporariamente receberão subsídio compatível com a sua classe e área de atuação, de acordo com a tabela no item 6.2 desse edital.

**7.6.** Os recursos poderão ser interpostos com a Comissão do Processo Seletivo no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a divulgação do resultado do processo de seleção

**7.7** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo acompanhará e finalizará o presente Teste Seletivo, que trata o presente edital, visando atender os princípios da administração pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Peixoto de Azevedo-MT, 23 de dezembro de 2014.

---

**NELCI TEREZINHA MARIA**

Presidente da Comissão